



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO N° 359/2025

EDVAN SILVA ALVES, vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, **a construção de uma CAPELA MORTUÁRIA no DISTIRTO DE SÃO JOÃO DO SOBRADO.**

JUSTIFICATIVA

O principal objetivo da construção da capela no local acima citado, é que o Município ofereça um local adequado, com estrutura e conforto para que a população possa vivenciar esse momento de dor com mais dignidade. Considerando que, em situações de luto as famílias precisam de um espaço para acolher amigos e parentes, para realizar cerimônias religiosas e cumprir os procedimentos tradicionais antes do sepultamento.

Sala das sessões, 28 de novembro de 2025.


EDVAN SILVA ALVES
Vereador-PSB

Câmara Municipal de Pinheiros - ES

PROTOCOLO GERAL 1324/2025
Data: 28/11/2025 - Horário: 09:46
Legislativo